

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

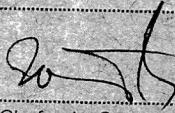
PROC. Nº 264/73.

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

268/73 - APEN.

A U T U A Ç Ã O

Aos dois dias do mês de julho do ano
de 1 973 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro. Rs., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ANTONIO AIRTON DA SILVA contra
DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.


Chefe da Secretaria
Mauricio Fortes.

OBJETO: Av.prév.,sal.atras.,13ºsal.e fér.props.,hor.ext.,FGTSe CTPS.-
Valor: sub.total: cr\$ 458,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 264/73.
Em 21 07 1973.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dois dias do mês de julho de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ANTONIO AIRTON DA SILVA.

(Reclamante)

Pintor.

(Profissão)

Solteiro.

(Estado Civil)

Brasileiro.

(Nacionalidade)

Residente à Av. Lerch, nº 210. Nesta Cidade. - portador da C.P. — N.º

85 258 Série 324^a, e apresentou a seguinte reclamação contra

DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.

Pintor - Pinturas em geral. -

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Frederico Ozanan, nº 279 - Vila Sto. Antônio. N/Cidade.

DECLAROU:

(Rua e número)

Que seu CPF é de número 173984360; - - Que foi admitido pelo reclamado em 08.03.73; Que foi contratado para perceber o salário mínimo legal, recebendo quinzenalmente; Que trabalhava 10 horas diárias; Que tem um saldo de seus salários, que até o momento não recebeu; Que em 20.06.73 foi demitido, sem justa causa, alegando o reclamado não ter mais serviços para o reclamante; Que sua CTPS não foi anotada, nem mesmo assinada.

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (30 dias): CR\$ 288,00.
- b)- Salários atrasados(saldo devedor): CR\$ 50,00.
- c)- 13º salário proporcional (3/12): CR\$ 72,00.
- d)- Férias proporcionais (3/12): CR\$ 48,00.
- e)- Horas extras,todo período trabalhado(2 hrs.p/dia).a calcular.
- f)- F.G.T.S.(guias de A.M.,cód.01.) rec. e levantº:...a calcular.
- g)- Anotação e assinatura da CTPS(entrada e saída).-

Sub.total:..... CR\$ 458,00.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (09) nove de julho de 1973, às (13:45) treze horas e quarenta e cinco minutos, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Antônio Airton da Silva
Reclamante.:

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida ~~notificação~~,
ao reclamado, pelo Oficial de
Dou 16. Justiça.

Montenegro, 02 de 07 de 1973.


Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento
Processo JCJ nº 264/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.
Rua Frederico Ozanan, nº 279. Vila Sto. Antônio. N/Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : Antônio Airton da Silva.

Reclamado : Darci Vieira de Azevedo.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º _____, no dia NOVE (09) do mês de JULHO/1973, às treze e quarenta e cinco (13:45) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

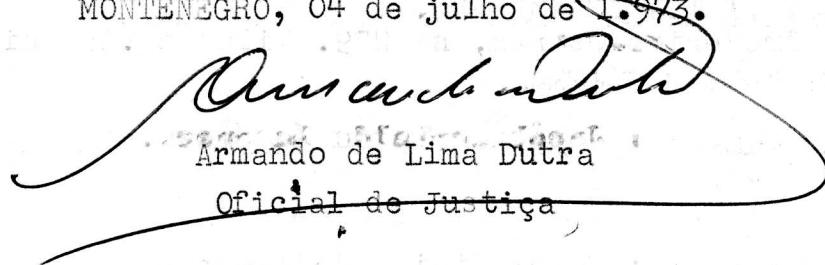
Montenegro, 02 de julho de 1973.

Hermínia Singreth *b.s.*
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ó

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento
a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 19,00 horas à Rua Frederico Ozanan nº 279 ,
sendo aí, notifiquei o Sr. Darci Vieira de Azevedo ,
na pessoa de sua mulher, SRA. HERMÍNIA SINGARELLI ,
tendo a mesma assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 04 de julho de 1973.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
UF

PROCESSO Nº....264/73....

Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três , às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN pregadores, e NESTOR FLORES , dos em- pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONIO AIRTON DA SILVA, reclamante, e DARCI VIEIRA DE AZEVEDO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados , 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, FGTS, anotação e assinatura na CTPS. Presente o reclamante e ausente o reclamado. Pelo reclamado, respondeu ao pregão o Sr. Eloci João Boeira de Oliveira que apresentou atestado médico, comprovando a impossibilidade de comparecimento do mesmo, pelo que foi suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia 17, às 13,45 horas, ficando cientes as partes, o reclamado através do seu representante, nesta audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Antônio Airton da Silva
Reclamante

Eloci João Boeira de Oliveira
P. Reclamado

continua na (1) lata.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

A TESTADO MÉDICO

ATESTO que o Segurado Deng Vieux
Alfredo portador da Carteira Profissional nº
série , necessita de 03 (Três dias)
(por extenso)

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

Hospital ou ambulatório

Localidade e data

Assinatura do Médico — CRM

NOTA — Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

(SRRS 8/70)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
(UF)

PROCESSO N° 264/73...

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três , às quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONIO AIRTON DA SILVA, reclamante, e DARCI VIEIRA DE AZEVEDO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados , 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, FGTS, anotação e assinatura da CTPS. Presentes as partes, tendo pelo reclamado respondido ao pregão o Sr. Eloci' João Boeira de Oliveira, que apresentando documentação comprovou estar o mesmo internado no Hospital Nossa Senhora da Conceição, em Porto Alegre. Pedia, consequentemente, o adiamento da presente audiência. Deferido o pedido e, existindo em pauta outro processo contra o mesmo reclamado, foi determinado fossem apensados aos presentes os autos do processo 268/73, tendo Demírio da Silva atendido ao pregão. Foi então designada nova audiência para o próximo dia 25 de julho, às 13,45 horas, ficando cientes as partes, o reclamado através do Sr. Eloci João Boeira de Oliveira. E, para constar , foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOCAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOCAL DOS EMPREGADORES

Antônio Antônio Autor da Silva Eloci João Boeira Oliveira
Reclamante P. Reclamado

Demírio da Silva
Reclamante

MAURÍCIO PORTES
CHEFE DA SECRETARIA

4
MF

A presente folha contém um documento.

MF

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A. I. H. - AVISO DE INTERNAÇÃO
HOSPITALAR

DB-386

Hospital Hospital N. S. da Conceição S. A. Clínica *me dice*
Nome do segurado *Darei Vieira de Aguiar* CP 037784
CC
Enderêço
Internou-se em *11.07* pela GIH n.º *14.538* no leito n.º

Hospital N. S. da Conceição S. A.

Vieira
Assinatura e N.º do funcionário

ANOTAÇÕES DO SB

Este paciente do

19-0 (1/68)

A presente folha contém dois documentos.
9
[Signature]

CONTAS DE EMOLUMENTOS.

Processo JCJ nº 264 e 268/73(apens.)

Autuações (2): CR\$ 0,58.
Notificações com diligências (2): CR\$ 23,78.
Audiências inicial (2): CR\$ 0,58.
Audiências de instruções (2): CR\$ 5,80.
Total: CR\$ 30,74

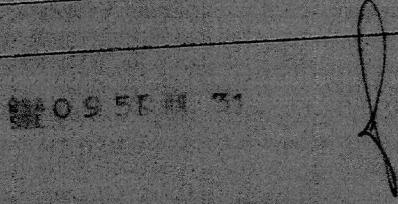
Montenegro, aos 31 de julho de 1973.

[Signature]
Maurício Fortes.

Chefe de Secretaria.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º	03 - CPF ou CGC	04 - GUIA N.º
	264/73 • 268/73	CPF n.º 101118400	133/73
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. Rua Frederico Ozanan, nº 279.			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Vila Santo Antônio - Montenegro.			
MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO			
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS			
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTNEGRO	3.ª VIA	107 - RECOLHIMENTO	
09 - RECLAMANTE Antonio Airton da Silva e Demírio da Silva.	CÓDIGO	VALOR Cr\$	
10 - RECLAMADO Darci Vieira de Azevedo.	(01) Emolumentos Epr	1.450	30,74
11 - AUTENTICAÇÃO	(02) Custas	1.505	
	(03) TOTAL		30,74
BANCO DO BRASIL S. A. MONTNEGRO (RS) LIQUIDADOU 31 JUL 1973 (B) SIGLA DA Faz.			
30,74 BSB			

3.ª VIA - Processo
Cód. 147 - 400 bls. 4x100 - 3/73

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 264/73 • 268/73	03 - CPF ou CGC CPF nº 101118400	04 - GUIA N. 81/73								
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.											
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N. ^o , SALA, APTO. Rua Frederico Ozanan, nº 279											
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Vila Santo Antônio - Montenegro.											
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4 ^a REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS											
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO.	3 ^a . VIA	07 - RECOLHIMENTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR C.R.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos</td> <td>1.450</td> </tr> <tr> <td>(02) Custas</td> <td>1.505</td> </tr> <tr> <td>(03) • TOTAL</td> <td>48,80.</td> </tr> </tbody> </table>		CÓDIGO	VALOR C.R.	(01) Emolumentos	1.450	(02) Custas	1.505	(03) • TOTAL	48,80.
CÓDIGO	VALOR C.R.										
(01) Emolumentos	1.450										
(02) Custas	1.505										
(03) • TOTAL	48,80.										
09 - RECLAMANTE Antonio Airton da Silva e Demírio da Silva.											
10 - RECLAMADO Darci Vieira de Azevedo.											
11 - AUTENTICAÇÃO	 48,80										

3^a VIA - Processo
Cod. 147 - 400 bls. 4x100 - 3/73



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10
27

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

As 31 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Montenegro, às 14:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ANTONIO AIRTON DA SILVA.
(Representação quando houver)
e o Reclamado DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.
(Representação quando houver)
e por este último me foi dito que, em cumprimento a ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta cruzeiros) -.-.- relativa a o Processo JCJ nº 264/73 e 268/73(Apensado)-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria
Mauricio Fortes.

Antônio Airton da Silva.

Reclamante
Antonio Airton da Silva.

Darcie Vieira de Azevedo
P/ Reclamado

Darci Vieira de Azevedo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11
13/7

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 31 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Montenegro, às 14:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante DEMÍRIO DA SILVA (Representação quando houver) e o Reclamado DARCI VIEIRA DE AZEVEDO. (Representação quando houver) acôrdo celebrado e por êste último me foi dito que, em cumprimento a decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) - - - relativa a o Processo JCJ nº 268/73 (apensado ao 264/73).

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste térmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria
Mauricio Fortes.

Demírio da Silva
Demírio da Silva.
Reclamante

grosso. Dm's. Vieira de Azevedo
P/ Reclamado
Darci Vieira de Azevedo.

CONCLUSÃO

...neste dia, faço estes autos conlu-
...mado de ... Juiz do Trabalho
... 1973

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

PROC. N° 268/73.

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de julho do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro. Rs., autuo a
presente reclamação, apresentada por DEMÍRIO DA SILVA
DARCI VIEIRA DE AZEVEDO contra

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Av.prév.,13ºsal.props. dif.de hor.ext.,FGTS.-
Valor: cr\$ 544,02(sub.total).-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 268/73.
Em 03/07/1973.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos três dias do mês de julho de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
DEMÍRIO DA SILVA.

Servente de Pintor.

(Profissão)

(Reclamante)
Solteiro.

(Estado Civil)

Brasileiro.

(Nacionalidade)

Residente na Vila Flor do Sul, casa nº 81, Imediacões portador da C.P. — N.º
do Moinho Boa Vista - N/Cidade.

-51-524 Série 253^a e apresentou a seguinte reclamação contra
DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.

(Reclamado)

Pinturas em Geral-Pintor.

(Atividade)

domiciliado na Rua Frederico Ozanan, nº 279. Vila Sto. Antônio. N/Cidade.
DECLAROU:

(Rua e número)

Que o número de seu CPF é 121854500; Que foi admitido pelo reclamado
em 26/02/73; Que foi contratado para perceber cr\$1,60 por hora, per-
cebendo quinzenalmente; Que trabalhava 10 horas diárias; Que em
29/05/73 foi demitido, sem justa causa; Que não lhe foi pago aviso
prévio e outros direitos que julga lhe serem devidos.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (30 dias): CR\$ 384,00.
- b)- 13º salário proporcional (3/12): CR\$ 96,00.
- c)- Férias proporcionais (3/12): CR\$ 64,02.
- d)- Diferenças de horas extras, não percebidas:..... a calcular.
- e)- F.G.T.S., Guias de A.M., cód. Ol., rec. e levantº:.... a calcular.

Sub.total:.... CR\$ 544,02.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próxi-
mo dia (10) DEZ DE JULHO/1973, às (13:30) treze horas e trinta mi-
nutos, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas ,
estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento impor-
tará no arquivamento da presente.

Demírio da Silva
Reclamante:

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
ao Pôlo, através do Of. Justica.
Dou 16.

Montenegro, 03 de 07 de 1973.


Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento

Processo JCJ nº 268/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.

Rua Frederico Ozanan, nº 279. Vila Sto. Antônio - N/Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: Demírio da Silva.

Reclamado: Darci Vieira de Azevedo.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º , no dia DEZ (10) do mês de JULHO/1973, às treze e trinta (13:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V. S^a. apresentar o nº do CGC ou CPF. Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 03 de julho de 1973.

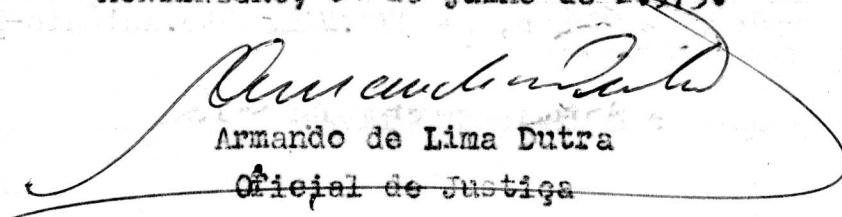
Heminor Singarelli

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento
a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário
das 19,00 horas à Rua Frederico Ozanan nº 279 ,
sendo aí, notifiquei o Sr. Darcy Vieira de Azevedo ,
na pessoa de sua mulher, SRA. HERMÍNIA SINGARELLI ,
tendo a mesma assinado a contra-fé, bem como, recebe
u o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 04 de julho de 1.973.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
NLJ

PROCESSO Nº...268/73.....

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três , às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN pregadores, e NESTOR FLORES pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DEMÍRIO DA SILVA, reclamante, e DARCI VIEIRA DE AZEVEDO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, diferenças de horas extras e FGTS. Presente o reclamante e ausente o reclamado. Pelo reclamado respondeu ao pregão seu empregado Eloci João Boeira de Oliveira que disse estar o mesmo enfermo, conforme já fizera prova no processo com audiência designada para o dia de ontem. A Junta, recordando-se da comprovação feita, suspendeu a presente audiência, designando nova para o próximo dia 17, às 14,15 horas, ficando cientes as partes, o reclamante pessoalmente, e o reclamado através da pessoa que por ele respondeu ao pregão. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Demírio da Silva
Reclamante

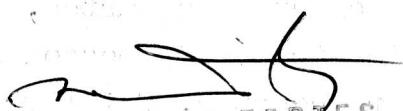
Eloci João Boeira Oliveira
P. Reclamado

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

certifico que, nesta data,
o presente processo foi apurado
ap de n° 264/73, cfl. determina-
ção do Exm. Sr. Juiz Presi-
dente, em ata de fl. 6, das
seus autos. Dom Fé'.

Em 17/07/73.



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA